



G
→D
aly.

PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, área funcional de vigilância e receção de visitantes, para o Museu Nacional da Música - Aviso nº 13483/2016, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 210, de 2 de novembro

Nos termos do n.º 1 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, ordenada alfabeticamente, extraído da ata n.º 2, de 30 de novembro de 2016, do júri do procedimento concursal comum acima identificado.

CANDIDATOS ADMITIDOS

NOME DO CANDIDATO	DELIBERAÇÃO DO JÚRI
António Armando Figueiredo Rodrigues	ADMITIDO
Carmen Maria Namorado Jacinto	ADMITIDO
Eliana Fontes Fernandes Sá	ADMITIDO
Gabriel Adriano Banhudo Filipe Lourenço	ADMITIDO
Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro	ADMITIDO
João Carlos Pinto Fernandes	ADMITIDO
Luís Miguel Canhoto da Silva	ADMITIDO
Luísa Maria Martins Gonçalves	ADMITIDO
Natacha Maria Marchã Correia	ADMITIDO
Pedro Dinis Lopes André	ADMITIDO
Rui Pedro Portugal Mestre	ADMITIDO

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

NOME DO CANDIDATO	DELIBERAÇÃO DO JÚRI (ver descritivo infra)
Afonso Miguel da Silva Pinto Jerónimo Canha	EXCLUÍDO – A) B)
Ana Rita Félix Ribeiro	EXCLUÍDO – A)
Inês Santos Hipólito	EXCLUÍDO – A)
Jéssica Carolina Castro Mendes Rodrigues	EXCLUÍDO – A)
Joana Alexandra Soares Albergaria Pina	EXCLUÍDO – A)
José Carlos Martins Raimundo Ramos Wanzeller	EXCLUÍDO – A)
Márcia de Jesus Gaudêncio Fanha	EXCLUÍDO – A)
Mariana de Figueiredo Sousa	EXCLUÍDO – A)

Fundamentos de exclusão:

- A) Não possui vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou, sendo o caso, não apresenta declaração emitida pela órgão ou serviço competente que comprove, de forma inequívoca, estar abrangido pelo Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de setembro, podendo ser opositor a procedimentos concursais exclusivamente destinados a trabalhadores que sejam titulares de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o ponto 9.1 do aviso de abertura.
- B) Não apresenta certificado de habilitações do 12º ano de escolaridade, de acordo com o ponto 11.1, alínea a), do aviso de abertura.



Nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do disposto no artigo 30.º da aludida Portaria, os candidatos excluídos têm um prazo de 10 dias úteis, a contar da respetiva notificação, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o que se lhes oferecer dos fundamentos da exclusão. Na ausência de qualquer resposta findo o referido prazo, as deliberações de exclusão tornar-se-ão definitivas.

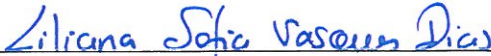
Lisboa, em 30 de novembro de 2016

O júri,

O Presidente,


(Graça Maria de Rezende Mendes Pinto Drummond Ludovice)

O 1º Vogal efetivo,


(Liliana Sofia Vasques Dias)

O 2º Vogal efetivo,


(Maria Alexandra Lynce Costa Pais de Freitas)